



- JUSTIFICATIVA -

Locação da Área de Educação Infantil do Colégio Cenecista Santa Mônica

A presente justificativa se faz necessária como meio de comprovação da necessidade da Secretaria Municipal de Educação em alugar a área de Educação Infantil do espaço físico situado a Rua Moacir Laport Leitão, nº 86, Centro, para dar continuidade ao atendimento aos alunos da Creche Municipal Santa Mônica, com o intuito de atender aos alunos já matriculados e ainda recepcionar a demanda social local por vagas.

Neste sentido, é fato que a Secretaria Municipal de Cordeiro tem enfrentado o desafio de proporcionar vagas em Creche aos munícipes Cordeirenses, tendo, para isso, criado a Creche Municipal Santa Mônica no ano de 2019, para suprir a demanda do número de alunos atendidos em creche, considerando a procura por vaga neste seguimento.

Com essa medida, a Creche Municipal Santa Mônica convocou inúmeras crianças para assumirem vagas, tendo hoje 85 alunos matriculados para o ano letivo de 2022. Neste tocante, deve-se observar que a manutenção de uma creche no centro é essencial, pois além de atender o bairro também acolhe as localidades circunvizinhas, prestando suporte as creches localizadas em outros bairros.

No entanto, apesar do quantitativo considerável de alunos matriculados e da proximidade da data de retorno as aulas, marcado para o dia 07/02/2022, o município não dispõe de um prédio no centro da cidade para acomodar a Creche Municipal Santa Mônica, sendo oportuna a locação da área de Educação Infantil do Colégio Cenecista Santa Mônica, uma vez que possui uma ampla estrutura, contando com uma área específica para atendimento a Creche.

Nesta toada, é importante salientar que o direito à educação é um direito constitucional e que o Estado deve providenciar a efetivação deste corolário aos indivíduos, sendo certo que no que diz respeito à Educação Infantil, esse período vai muito além da sua importância educacional para as crianças, mas também impacta diretamente na estrutura familiar, posto que os pais têm necessidade de matricular os seus filhos em uma instituição de ensino para poderem manter sua vida laboral, isso sem contar com a obrigação imposta de atender ao processo de universalização do ensino, o qual tem reduzido cada vez mais a idade mínima obrigatória para início da vida educacional das crianças.

Ainda, cabe ressaltar que a construção de creche no bairro centro não é viável no momento considerando o iminente retorno das aulas e a continuidade da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CORDEIRO

Secretaria Mun. de Educação

PROCESSO Nº: 20112022

Fls.: 58 Ass. Valente

obrigatória para início da vida educacional das crianças.

Ainda, cabe ressaltar que a construção de creche no bairro centro não é viável no momento considerando o iminente retorno das aulas e a continuidade da locação da área de Educação Infantil do Prédio Cenecista Santa Mônica, onde atualmente a Creche já está instalada.

Assim, em conjunto com a equipe técnica da SME, a Secretaria decidiu por continuar com a locação do espaço físico destinado a Educação Infantil do Colégio Cenecista Santa Mônica, visto que o mesmo possui ampla estrutura e área adequada a instalação da Creche.

Em visita ao colégio, a equipe da SME se deparou com espaços adequados aos requisitos para o funcionamento da Educação Infantil, sendo certo que tais dependências encontram-se em área de fácil acesso dos servidores, alunos e pais.

Desta forma, resta evidente que o espaço em tela atende as necessidades desta SME, posto que além de dispor de espaço adequado – o que diminui drasticamente o valor a ser investido pela municipalidade, o colégio está localizado no centro da cidade, próximo a mercados, bancos, rodoviária, Prefeitura, SME, hospital etc., contendo, ainda, linhas de ônibus que passam na porta da instituição.

Por oportuno, considera-se ainda que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, que em tais hipóteses, a Administração Pública pode realizar a contratação direta – locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segunda avaliação prévia, dada a situação emergente do caso, conforme previsão legal do art. 24, inciso X do referido diploma.

Por fim, cumpre-nos esclarecer que, se confirmada à locação, a SME seguirá ofertando vagas em creche.

Assim, considerando todo o exposto acima, não viu a SME alternativa senão a manutenção da locação da área de Educação Infantil do espaço físico do Colégio Cenecista Santa Mônica para a continuidade do funcionamento da Creche Municipal Santa Mônica.

Portanto, a Secretaria Municipal de Educação nomeia os servidores do Setor de Compras para fiscalização do contrato: Matheus Brum Tavares – Mat. 302111207 e Carolina Lopes Valente – Mat. 300131403. Segue em anexo fotos e documentos do Colégio Cenecista Santa Mônica e a relação dos alunos matriculados na Creche Municipal Santa Mônica para o presente ano letivo,



Cidade Exposição

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CORDEIRO

Secretaria Mun. de Educação

PROCESSO Nº: 20172022

Fls.: 59 Ass. Galveta

considerando a devida análise.

Cordeiro, 22 de Fevereiro de 2022.

Alessandra Salgado
Secretária Municipal de Educação

ALESSANDRA DE ARAUJO SALGADO
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretária Municipal de Educação
Matricula: 030211351

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br

